



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE PROMULGAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMSJM Nº. 67/2024.

Câmara Municipal de São
João das Missões
Protocolado na Secretaria

Em 12 03 2024

Elaine da S. Soares
Assinatura

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João das Missões - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições da Lei Orgânica Municipal e demais disposições do Regimento Interno, PROMULGA, depois de aprovada no último turno de votação pelos membros da Câmara, a Resolução CMSJM nº. 067/24, que dispõe sobre a atualização dos vencimentos para o exercício de 2024 dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais”.

RESOLUÇÃO CMSJM Nº. 067, de 12 de março de 2024.

“Dispõe sobre a atualização dos vencimentos para o exercício de 2024 dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais”.

A Câmara Municipal de São João das Missões – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno Cameral, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ART. 1º - Fica a remuneração dos servidores Comissionados da Câmara para o ano de 2024, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos/Resolução nº. 08/2008, correção do INPC e, Legislação Federal, atualizada da seguinte forma:

Código	Denominação do Cargo	Vencimento – Resolução CMSJM nº. 065/2023	INPC 2023	Valor Atualizado
COMLEG001	Diretor Executivo da Câmara	R\$: 2.172,31	3,62 %	RS: 2.250,95
COMLEG002	Assessor Jurídico	R\$: 4.295,39	3,62%	RS: 4.450,88
COMLEG003	Assessor Parlamentar	R\$: 2.172,31	3,62%	RS: 2.250,95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
CEP: 39.475-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ART. 2º - Fica revogada as demais disposições em contrário.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de São João das Missões – MG, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Vereador – Antônio de Araújo Santana

Presidente da Câmara Municipal de São João das Missões – MG.

Vereador – Vagney Fernandes Ribeiro

Vice-Presidente da Câmara Municipal de São João das Missões – MG.

Vereador – Janael Alves de Oliveira Martins

1º Secretário da Câmara Municipal de São João das Missões – MG.

Vereador – Sebastião dos Santos Gonçalves de Araújo

2º Secretário da Câmara Municipal de São João das Missões – MG.